



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE**

COMUNICADO nº 01/2021

(REDIMENSIONAMENTO DO PÚBLICO ALVO DO CRAS)

O presente comunicado vem informar a Comunidade Universitária

INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Centro de Referência em Atenção à Saúde teve seu regimento interno aprovado em 26/10/2020 através da Resolução Consuni 14/2020. Em seu artigo segundo, parágrafo I, consta o seguinte texto: “Prestar assistência na área da saúde de excelência aos membros da comunidade universitária, prioritariamente estudantes, bem como servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, terceirizados e servidores da EBSERH e outros, através de projetos de extensão”. Embora aprovado assim, alguns ajustes devem ser feitos para se adequar as orientações já postas pela controladoria geral da União e presentes no relatório preliminar da auditoria interna de número 201802091, referente ao Processo SEI número 00214.100153/2018-88 e reforçadas após parecer da Procuradoria Jurídica da UFPB de número 00098/2021 que responde a consulta feita através de processo SIPAC 23074.041267/2021-21. Disponível em www.ufpb.br/cras

1. Dos servidores ativos: É considerado irregular o atendimento pelo CRAS dos servidores que recebam qualquer forma de auxílio saúde ou sejam usuários do plano de autogestão da GEAP pela UFPB. Portanto, apenas os servidores que

não fazem uso de nenhum desses benefícios oferecidos pela UFPB podem ser atendidos pelo CRAS.

2. Dos discentes: Os discentes, de acordo com o regimento, são o público prioritário do CRAS. Entretanto, para que possam ser atendidos, apenas os discentes com matrícula ativa na instituição podem ter usufruto deste benefício. Discentes que status de curso trancado, concluído ou que não consigam comprovar mais o vínculo com a instituição não poderão ser atendidos.

3. Dos demais públicos: Todas os outros possíveis grupos de públicos alvo listados no regimento tais como: servidores inativos, aposentados, dependentes, pensionistas, terceirizados, dentre outros, não têm direito de usufruto do CRAS. Salvo, quando cadastrados em projeto de extensão devidamente aprovado em edital específico e apenas durante a vigência do mesmo. No momento, o CRAS não tem nenhum projeto de extensão vigente que atenda este público-alvo. O último edital venceu em 31/12/2020, não tendo sido renovada nenhuma proposta, sendo, portanto, no momento o atendimento a este público irregular.

ENCAMINHAMENTOS

1) Em face do exposto, fica, a partir da data de publicação deste comunicado suspenso o atendimento aos usuários que não preencham os critérios de regularidade já expostos acima.

Considerando que o CRAS é um serviço de atendimento eletivo, não se configurando serviço de pronto-atendimento, urgências, emergências ou alta complexidade, os usuários que porventura não possam mais receber atendimento nesta unidade devem buscar atendimento na rede pública de saúde – SUS ou em quaisquer outros serviços de saúde.

2) A partir desta data, para que as marcações de atendimento online ou presencial de usuários já cadastrados sejam efetivadas, será exigido comprovante de matrícula para discentes, bem como holerite atualizado para servidores ativos, com o objetivo de conferir estes dados. Esta prerrogativa também vale para cadastramento de novos usuários.

3) O CRAS reforça que a Universidade Federal da Paraíba também oferece outras formas de atendimento ao público como o SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor), Clínica Escola de Psicologia, dentre outros que possam estar aptos a realizar atendimentos em saúde para perfis de público diferentes.

4) Quando houver projetos de extensão abertos, far-se-á plenamente o comunicado à comunidade acadêmica sobre como poder participar

5) As consultas já previamente agendadas serão respeitadas até 01/08/2021, cabendo ao usuário, se achar necessário, solicitar algum relatório ao profissional de saúde para que possa buscar outro serviço

6) O CRAS iniciará um grupo de trabalho para sugerir as alterações necessárias na resolução 14/2020 do Consuni e colocará para apreciação pelo colegiado

6) Para casos de maior complexidade, não contemplados neste informe, será feita avaliação individualizada.

Por fim o CRAS coloca-se à disposição para quaisquer questões e fará tudo possível, dentro de sua alcada, para que possamos oferecer uma assistência em saúde de qualidade.

João Pessoa, 01 de julho de 2021.



LUIS FABIO BARBOSA BOTELHO
SIAPE 1802731